



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, em conformidade com o que deliberou o Plenário em sessão ordinária de 5 de dezembro de 2023, aprovando o Projeto de Lei nº 399/2023, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 399/2023

Altera a Lei nº 8.959, de 4 de maio de 2017, de forma a alterar os membros integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 8.959, de 4 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10.

I -

f) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, sendo ao menos um integrante da Guarda Civil Municipal;

h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

II -

f) 3 (três) representantes da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), subseção de Araraquara;

i) 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, que tenham envolvimento com a causa animal, eleitos em Assembleia Pública convocada para tal fim;

j) 1 (um) representante escolhido por meio das reuniões plenárias do Orçamento Participativo; e

k) 3 (três) representantes eleitos em edital de chamamento público.”(NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Art. 2º Ficam revogados da Lei nº 8.959, de 2017:

I – alínea “d” do inciso I do “caput” art. 10;

II – alínea “g” do inciso I do “caput” art. 10;

III – alínea “b” do inciso II do “caput” art. 10;

IV – alínea “c” do inciso II do “caput” art. 10; e

V – alínea “e” do inciso II do “caput” art. 10.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 5 de dezembro de 2023.

EDSON HEL

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FABI VIRGÍLIO

HUGO ADORNO